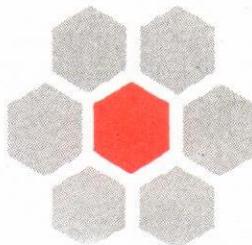


PUBLICADO

formal Folha de Fati
em 02/11/91

Divisão de Expediente



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1108

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para implantação de Projeto Mutirão Habitacional Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, a área de 25.440,00m², cujo Mapa e Memorial Descritivo fazem parte integrante desta Lei, para a implantação de Projeto Mutirão Habitacional Rural.

Parágrafo Único - No instrumento de doação, constará, obrigatoriamente, cláusula de Reversão ao Patrimônio Público Municipal, transcorrido o prazo de 02 (dois) anos contados da data de escritura sem que tenha sido iniciada as obras.

Art. 2º - Fica autorizado a renunciar ao estabelecido pelo art. 4º, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

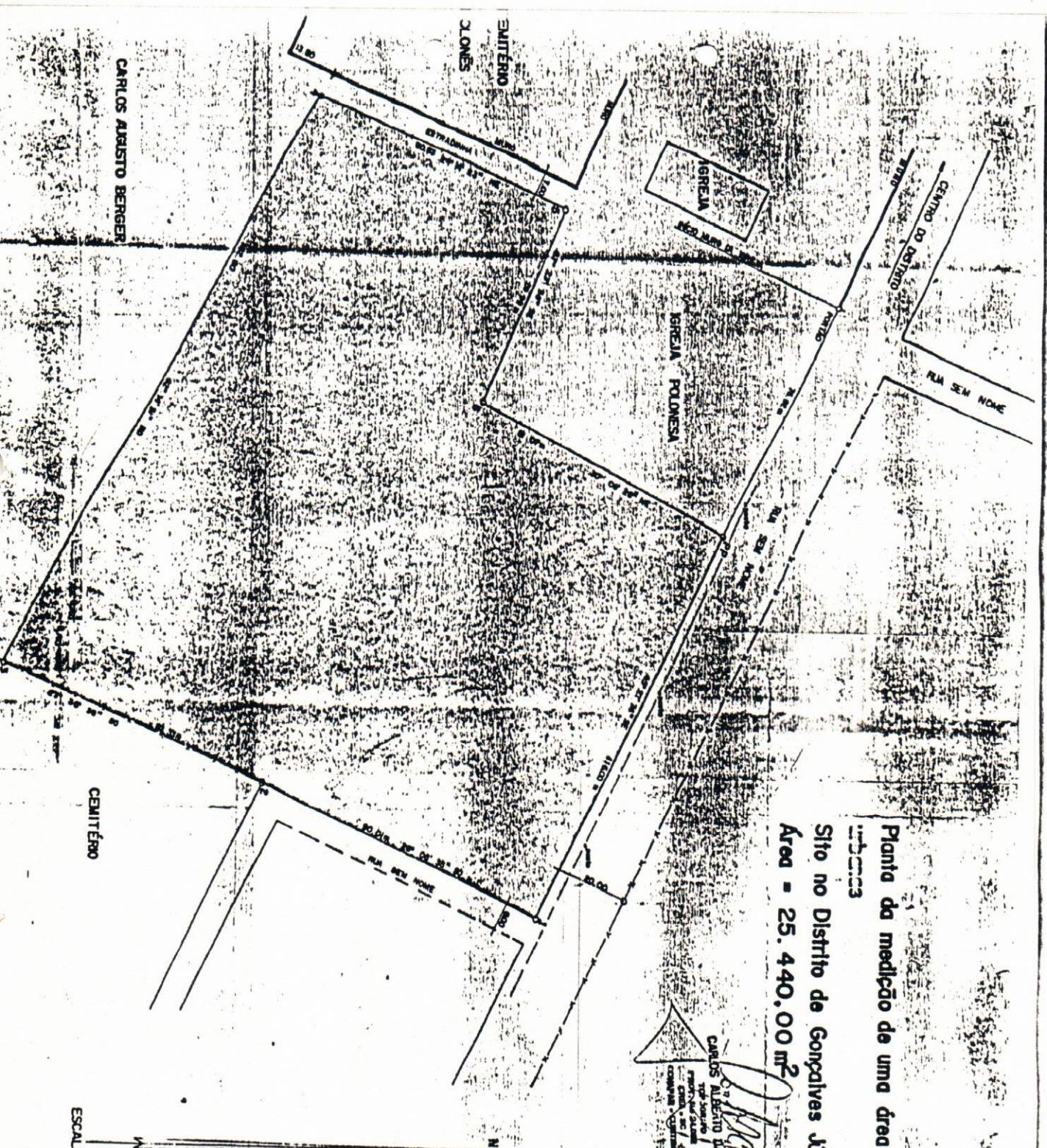
GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 23 de outubro de 1991.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

Planta da medição de uma área de terras

Sítio no Distrito de Gonçalves Júnior, Itat - PR.
Área = 25.440,00 m²

Carlos Alberto
Topógrafo
Itat - PR



CARLOS AUGUSTO BERGER

CEMETÉRIO

ESCALA 1/1000

ver 05/abril

MEMORIAL DESCRIPTIVO:

De uma área de terras urbanas, sito no Distrito de Gonçalves Júnior, Município de Irati - Paraná:

Área: 25.440,00 metros quadrados

OPP. Parte de um marco cravado na interseção da área da "Igreja Polonesa e Rua Sem Nome, segue pela rua Sem Nome com o rumo 65°27'36"SE e distância de 116,00 m até outra rua Sem Nome, "dai deflete à direita e segue por esta com o rumo 26°05'35"SD e distância de 90,01 m até a divisa com o cemitério; dai segue dividindo com este com o rumo 23°30'38"SD e distância de 83,33m até a divisa com Carlos Augusto Berger; dai deflete à direita e divide com este com o rumo 62°14'31"NO 182,80 metros até uma estradinha que passa pelo cemitério Polonês; dai deflete à direita dividindo com a estradinha com o rumo 24°14'23"NE e distância de 80,33 metros até a divisa com terras da Igreja Polonesa, dai divide com esta com os rumos 67°23'36"SE 59,99m e 30°08'25"NE 81,07 m até o ponto de partida.

Irati, 29 de janeiro de 1.988.

CARLOS ALBERTO DA LUZ
TOPÔGR FO.
PROT. N.º 24.082
CREA - SC
COHAPAR - CURITIBA

